



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Tauá – CE, 30 de abril de 2026.

À EMPRESA

BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A.

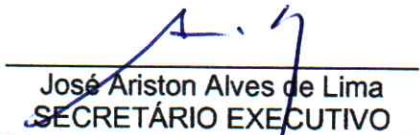
RODOVIA CE-138 - NO TRECHO PEREIRO CE, DIVISA COM RN - KM-14 - ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM, PORTÃO A, PRÉDIO 02, ENTRADA 03, TÉRREO, CIDADE DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ Nº 04.601.397/0001-28.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e 200 Megas + IP FIXO para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.


José Ariston Alves de Lima

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT

Josivan Fernandes de Queiroz

CPF nº 928.996.923 – 72



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONTRATO Nº 2026.04.30.001 – CPSMT

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA
BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Executiva do CPSMT, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, com endereço na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo, Cidade de Pereiro, estado do Ceará, representada por seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador do CPF nº 928.996.923 – 72, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.14.001 - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e 200 Megas + IP FIXO para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme termo de referência, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), conforme proposta de preços, em anexo



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e 10.301.0001.2.003 - CEO, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-officio**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

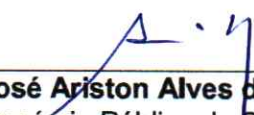


ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

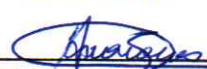
Tauá – CE, 30 de abril de 2026.

D4Sign
Assinado
Josivan Fernandes de Queiroz


José Ariston Alves de Lima
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Tauá - CPSMT
CONTRATANTE

Josivan Fernandes de Queiroz
BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 027.178.663-96

2. 
Nome:
CPF: 266 316 793-20



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.001 – CPSMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.001 – CPSMT

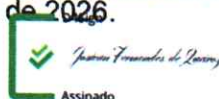
OBJETO: Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e 200 Megas + IP FIXO para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

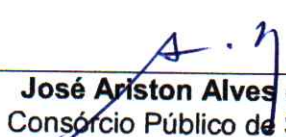
EMPRESA: BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados para atender às necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consorcio Publico de Saúde da Mixrorregião de Tauá – CPSMT.	Serviço mensal	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
02	Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 200 Megas + IP FIXO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consorcio Publico de Saúde da Mixrorregião de Tauá – CPSMT	Serviço mensal	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.800,00

Tauá – CE, 30 de abril de 2026.

josivanfernandes@grupobrisanet.


Assinado


José Ariston Alves de Lima
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Tauá - CPSMT
CONTRATANTE

Josivan Fernandes de Queiroz
BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

**12 116 5660001-62 - CONTRATO INTERNET - 08 MESES -
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE TAU**

Código do documento f87545ac-caa4-479a-925d-0f183b43cddc



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

Josivan Fernandes de Queiroz



JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA
jordao@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA



Vitoria Iolanda Silva Torres
vitoria.torres@grupobrisanet.com.br
Acusou recebimento

Vitoria Iolanda Silva Torres

Eventos do documento

30 Apr 2026, 16:24:41

Documento f87545ac-caa4-479a-925d-0f183b43cddc **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:24:41-03:00

30 Apr 2026, 16:30:14

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:30:14-03:00

30 Apr 2026, 16:31:27

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.126 (brisa-187-19-146-126.brisanet.net.br porta: 10930) - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:31:27-03:00

30 Apr 2026, 16:32:26

VITORIA IOLANDA SILVA TORRES **Acusou recebimento** (73bc2254-960e-4c9e-b7fa-9b402d1889d9) - Email: vitoria.torres@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.126 (brisa-187-19-146-126.brisanet.net.br porta: 31346) - Documento de identificação informado: 137.317.454-45 - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:32:26-03:00

04 May 2026, 15:07:28

JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA **Assinou como parte** (186bb23c-8257-4907-b39a-1f1edcd3acb5) - Email: jordao@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.123 (brisa-187-19-146-123.brisanet.net.br porta: 58824) - Documento de identificação informado: 052.054.914-77 - DATE_ATOM: 2026-05-04T15:07:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 1d1f36cdabc10a93aeeab3f77fca4f4009583a9aa963b4e465a8c9011bb70de3

(SHA512): ff20d571fef910043b59ac02a7e954ee24f53680c4a11cc7081f9b687d357f3885c7a979d7cfdd6615c41bed206c600804ed66aaaacf5091b2215825bf0d4857

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT toma público o extrato do CONTRATO Nº 2026.04.30.001 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.04.14.001 – CPSMT, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião Tauá – CPSMT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0001.2.002 - POLI e 10.301.0001.2.003 - CEO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e 200 Megas + IP FIXO para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

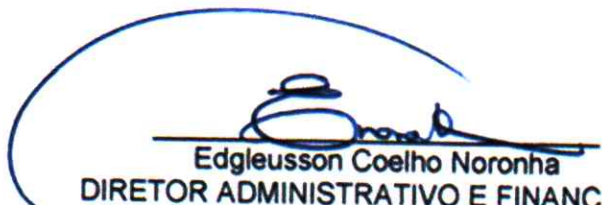
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATADO: BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Fernandes de Queiroz

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ariston Alves de Lima

Tauá – CE, 30 de abril de 2026.


Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 2026.04.30.001 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.04.14.001 – CPSMT, cujo objeto é Prestação de serviço de conexão à internet banda larga de 300 Megas + IP FIXO para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e 200 Megas + IP FIXO para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com taxa de 80% de download e 40% de Upload sem franquia de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, foi publicado no dia 30 de abril de 2026, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá – CE, 30 de abril de 2026.

Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT